

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2024, referente ao TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/CMR. ONDE SER LER: TERMO DE DISTRAO; DISTRATANTE. LEIA-SE: TERMO DE DISTRATO; DISTRATADA.

Ribeirão/PE, 14 de janeiro de 2025.

Edgar José da Silva Neto Presidente